



ESTATUTO  
GUARDA REAL  
2018



- I. Da Composição e Objetivos;
- II. Dos Membros e Administradores;
- III. Do Patrimônio Virtual e das Contribuições;
- IV. Das Penalidades;
- V. Da Dissolução;
- VI. Disposições Finais.



## I. Da Composição e Objetivos

Art. 1º. O Clã Guarda Real (GR) é um grupo sem fins lucrativos, formado por amigos que se unem para jogar Battlefield e outros jogos, visando sempre a diversão e a integração entre seus membros, priorizando a amizade, respeito e disciplina.

Art. 2º -O número de membros será definido pelo Conselho Geral, sempre visando o crescimento e evolução da equipe.

Art. 3º. Serão admitidos para integrar o Clã, jogadores com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que utilizem o programa Discord, afim de possibilitar a comunicação durante as partidas e demais atividades promovidas pela equipe.

Parágrafo Único. Serão admitidos novos membros, que após o tempo de avaliação sejam aprovados pelo Conselho Geral, que se comprometam a colaborar com a manutenção do clã e estejam de acordo com as regras dispostas pelo mesmo.

## II. Dos Membros e Administradores

Art. 4º. Os Membros serão dispostos, em:

- a) Fundador;
- b) Administrador(es);
- c) Membros;

Art. 5º. O Conselho Geral do clã é a mais alta autoridade deliberativa, tendo suas decisões comunicadas aos demais membros, ou levadas a votação em Assembleia Geral, sendo assim referendadas.

§ 1º. Toda e qualquer decisão ou discussão final, não está sujeita à contestação fora do âmbito daquele colegiado.

§ 2º. O Conselho Geral será composto por MEMBRO FUNDADOR e quatro ADMINISTRADORES.

§ 4º. Os Administradores serão eleitos através de votação em Assembleia Geral, sendo escolhidos dentre os membros indicados pelo Fundador.

§ 5º. O Conselho Geral terá regimento próprio, no qual se regram suas ações e normativas internas, desde que não conflitem com o disposto neste Estatuto.

§ 6º. Em caso de o Conselho Geral não chegar a um consenso o Fundador terá voto de Minerva.

§ 7º. Nenhuma função será remunerada a qualquer título.

Art. 6º. Os membros efetivos qualificados, poderão receber atribuições por deliberação do conselho, a fim de auxiliar na administração do clã, dos servidores, site ou dos instrumentos de comunicação.

§ 1º - Os membros têm a incumbência maior de gerenciar os servidores, de modo a manter a ordem, disciplina, respeito e a jogabilidade.

§ 2º. Os administradores, ao serem escolhidos, deverão tomar ciência das regras de utilização e dos comandos possíveis dentro de suas atribuições, concordando com os mesmos.

§ 3º. Administradores poderão ser substituídos a qualquer momento, por determinação do clã, seja para fins de renovação, reciclagem, preenchimento de vaga, desvio de conduta ou omissão, sempre avaliados e julgados pelo Conselho Geral, o qual determinará sua permanência ou afastamento da função.

§ 4º. Os administradores do Clã poderão adotar as providências cabíveis para coibir qualquer abuso ou mau uso do mesmo, devendo zelar pela obediência das regras de boa conduta e respeito.

Art. 7º. Administradores são acima de tudo membros, estando cientes e sujeitos às normas deste estatuto como um todo, independentemente de suas funções.

Art. 8º. Os candidatos a membro deverão se recrutar no Site do Clan (<https://www.clanguardareal.com.br>), tomando ciência dos procedimentos, regras e normas que regem a conduta do Clan Guarda Real.

Art. 9º. Os membros são aqueles que, uma vez aceitos no Clan, passarão a utilizar obrigatoriamente a Clan Tag, não sendo autorizada sob nenhuma hipótese que o jogador deixe de usá-la.

Art. 10º. O membro poderá desligar-se do grupo a qualquer momento, bastando que informe o motivo de seu desligamento pelos devidos meios de comunicação do grupo, não necessitando aprovação qualquer para tanto, sequer justificativa, ressalvada a intenção do mesmo em fazê-la.

Art. 11º. Os membros terão acesso a todos os benefícios disponibilizados para a equipe, bem como usufruir do patrimônio virtual do Clan, composto de Site, Servidores de Jogos e de comunicação.

Art. 12º. Todos os membros do Clan devem priorizar as normas de boa conduta e estar sempre de acordo com a política de bom relacionamento com todos os jogadores, seja na frequência dos servidores do clan ou em quaisquer servidores que venha a frequentar.

Parágrafo Único. Em casos de desrespeito, seja por parte de membros, ou contra qualquer um dos mesmos, deverão ser trazidos ao conselho geral e estes encaminhará as providências necessárias quando couberem.



Art. 13º. Os membros do clan deverão utilizar-se dos meios de comunicação disponíveis, seja durante as partidas, pelo site, WhatsApp, ou qualquer outro disponível, buscando inteirar e manter-se atualizado dos eventos e situação do clan; bem como receber comunicados de ordem geral ou privativa, destinados a informar das ações, desempenho e necessidades do grupo.

§ 1º - É obrigatória a presença no Discord durante todo o período que o membro permanecer no jogo.

§ 2º - A ausência ou falta de participação do membro nas ações e comunicações do clan, implicará em uma advertência, a reincidência poderá acarretar em um afastamento temporário ou definitivo, com suspensão dos direitos de uso do patrimônio virtual do grupo.

Art. 14º. Durante a comunicação com os membros do grupo, independentemente do canal utilizado (Site, WhatsApp, Discord ou qualquer outro que esteja disponível), os integrantes deverão primar pela educação e respeito, evitando linguagem inadequada e termos ou palavras ofensivas.

Parágrafo Único. Os abusos serão coibidos com medidas que podem variar da simples repreensão, até banimento temporário do membro em questão.

Art. 15º. Todo membro do Clã tem o dever de ser um bom anfitrião, seja no curso de uma partida, Site ou Discord, primando pelo respeito e consideração a todos, devendo tratar os jogadores, independentemente de sua origem, com educação, receptividade e respeito.

### III. Do Patrimônio Virtual e das Contribuições

Art. 16º. Todo membro do Clã tem o dever de contribuir financeiramente, em um intervalo definido pelo Conselho Geral, a fim de viabilizar a manutenção de toda estrutura que compreende o Clã Guarda Real.

§ 1º. Todo e qualquer valor recebido a qualquer título, bem como os custos para manutenção da estrutura do Clã Guarda Real serão devidamente demonstrados, por meio de planilhas, tabelas, demonstrativos de pagamentos ou outro meio necessário, afim de assegurar a transparência na administração e destinação dos recursos.

§ 2º. O Clã Guarda Real não possui fins lucrativos, sendo que todo excedente de valores recebidos será convertido integralmente para manutenção, melhoria e ampliação do Clã como organização.

§ 3º. O excedente financeiro poderá ser utilizado para aquisição de bens e produtos que serão revertidos aos membros da equipe.

### IV. Das Penalidades

Art. 17º. Todos os membros estão sujeitos às penalidades previstas neste artigo, cabendo ao Conselho Geral analisar, julgar e aplicar as sanções aqui previstas.

§ 1º. As penalidades que estão sujeitos aos membros do clan, mediante a gravidade das faltas que, porventura venham cometer, poderão variar de:



- a) Repreensão – para os casos mais leves, que não impliquem em consequências externas ao clan.
- b) Suspensão – para casos de reincidência, ou que possam denegrir o nome do clan, ou envolvam ofensas graves a membros do grupo, independentemente de função ou posto.
- c) Expulsão – Para as faltas consideradas gravíssimas, as quais não permitam a permanência do membro, no convívio dos demais dentro do clã.



§ 2º. Todos os processos de análise das faltas cometidas e a aplicação das penalidades condizentes, serão de competência exclusiva do Conselho Geral, devendo quaisquer denúncias, ou queixas, serem baseadas em provas ou testemunhos confiáveis.

§ 3º. Excepcionalmente, o Conselho Geral poderá ouvir os demais membros, ou abrir votação, considerando necessário, para a aplicação de penalidades a qualquer membro que seja, e em qualquer grau de gravidade.

§ 4º. Em todos os casos de análise e julgamento, pela Administração, haverá pleno direito de defesa por parte do julgado, ressalvados os casos em que haja prova concreta de uso de programas ilegais que aprimorem o desempenho do jogo (cheats/hacks/macros) ou afronta grave aos princípios morais e éticos que regem a equipe.

§ 5º. Os casos de uso de programas ilegais para aprimoramento do desempenho do jogo (cheats/hacks/macros) serão devidamente analisados e julgados, se constatado o uso de programas ilegais, o membro será diretamente expulso da equipe, sendo que sua expulsão e motivos serão divulgados publicamente nos meios de comunicação disponíveis, o mesmo se aplica a usuários do servidor Guarda Real.

## V. Da Dissolução

Art. 18º. Toda e qualquer iniciativa de dissolução do clan deverá partir de deliberação do Conselho Geral, sendo validada por decisão unânime dos mesmos.

## VI – Disposições Finais

Art. 19º. Este estatuto abrange todos os membros do Clan Guarda Real, indistintamente.

Art. 20º. Os candidatos, em sua fase de efetivação, deverão tomar conhecimento deste estatuto e, anteriormente à sua aceitação definitiva, concordar integralmente com o regimento apresentado.

Parágrafo Único. Os membros já efetivados até a data da publicação deste estatuto deverão estar cientes com os preceitos dispostos neste.

Art. 21º. Os casos omissos neste estatuto serão motivo de deliberação do Conselho Geral, cabendo ao mesmo julgar a necessidade de conhecimento e aprovação do grupo.

Art. 22º. Poderão ser editadas normas ou regulamentos específicos para situações que não tenham sido contempladas neste estatuto, desde que não conflitem ou modifiquem o regimento aqui disposto, na forma de resoluções ou deliberações do Conselho Geral.

Art. 23º. As contas relativas aos jogadores membros do Clan Guarda Real, são de uso pessoal e intransferíveis, sendo vedada empréstimo ou qualquer outro meio de concessão, sob pena de

repreensão ou suspensão.

§ 1º. O brasão do Clan, sua TAG, fazem parte do patrimônio virtual da equipe.

§ 2º. Os casos decorrentes de mau uso da TAG, quando de empréstimo ou cessão da mesma a qualquer título, serão averiguados pelo Conselho Geral, mediante constatação ou denúncia, sendo analisados e julgados de acordo com o grau de consequências que vierem a trazer para o grupo.

**\* Este estatuto passa a vigorar a partir do momento de sua publicação no Web Site do Clan Guarda Real.**

